

DESPACHO N.º 14 P/2022

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Queluz e Belas nos dias 17 de junho, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de caráter urgente e inadiáveis.

Queluz e Belas, 6 de junho de 2022

A Presidente da Junta



Paula Alves